



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Lei nº 4.277, de 17 de outubro de 1969.

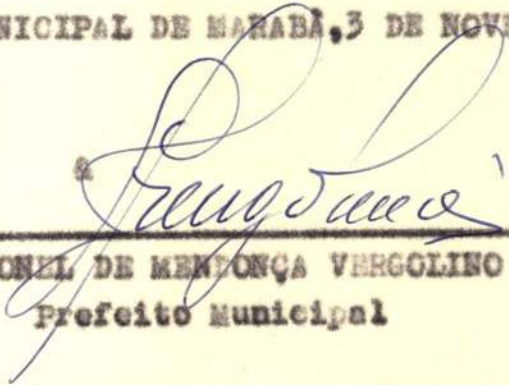
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. CLEONICE DA SILVA AGUIAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatuiu, e eu, Prefeito do Município sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, a Sra CLEONICE DA SILVA AGUIAR, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizada a Avenida Marabá s/n, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Eduardo da Silva Ribeiro; ao Poente com Damásia Costa; frente para a referida Avenida, e fundos com quem de direito medindo sete mts e cinquenta centímetros (7m,50) de frente por vinte mts. de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 3 DE NOVEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM DATA SUPRA.


ODIR MARQUES
Sec. em exerc.